

13. Caso o eleitor indique mais de 2 (dois) candidatos, o voto será anulado.

14. Em caso de empate será utilizado o critério da Justiça Eleitoral vigente.

15. O eleitor deverá apresentar no momento da eleição o documento de identificação com foto e comprovante de endereço ou de trabalho.

16. Será fixada no local de votação a lista dos candidatos ao pleito contendo o nome e o número do candidato, bem como a Carta de Intenções e Propostas entregues no momento da inscrição. Nenhum outro material poderá ser fixado.

17. A Comissão Eleitoral comporá a mesa receptora, acompanhará o processo de votação e apuração dos votos.

Título III – Das candidaturas:

1. Somente poderão candidatar-se os cidadãos e cidadãs que atenderem aos seguintes requisitos:

1.1. Ser maior de 18 anos de idade, atestado por documento de identificação com foto, a saber, RG., CNH, Carteira de Trabalho entre outros (original e cópia);

1.2. Residir ou trabalhar na região administrativa da Subprefeitura Pirituba/Jaraguá, atestado por meio de comprovante de residência ou comprovante do local de trabalho, a saber: Declaração do Empregador, registro na Carteira de Trabalho, Holerite com endereço da empresa, (original e cópia);

2. Os candidatos e candidatas deverão apresentar no ato da inscrição original e cópia dos seguintes documentos:

2.1. Documento de identificação com foto;

2.2. Comprovante de residência ou local de trabalho devendo obrigatoriamente pertencer à região administrativa da Subprefeitura Pirituba/Jaraguá;

2.3. 01 Foto 3x4 recente;

2.4. Carta de Intenções e Propostas de trabalho em uma página de formato A-4;

3. A comprovação da entrega da documentação será feita através de protocolo de entrega. O número de cada candidato será estabelecido em função da ordem de inscrição;

4. A candidatura poderá ser impugnada a qualquer tempo caso a documentação apresentada contenha alguma irregularidade comprovada;

5. Após a publicação da impugnação no Diário Oficial da Cidade - DOC, o candidato terá prazo de 3 dias úteis para apresentação de recurso à Comissão Eleitoral.

Título IV – Da Comissão Eleitoral:

1. Conforme **PORTARIA Nº 18/SP-PJ/GABINETE/2016**, a comissão Eleitoral é composta por representantes da Subprefeitura Pirituba/Jaraguá, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, da Secretaria e da Sociedade Civil, assim definida:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:	
NOME	R.F.:
1 – Miguel Gomes Lima	808.632.0
2 – Rute Cremonini de Melo	619.761.2
3 – Elysson Cotrim	807.954.4
4 – Juliana Luna dos Santos	835.471.5
5 – Marcos Vinícius Santos de Oliveira	816.688.9
6 – Juarez de Azevedo	670.770.0
7 – Gisele Araujo Rosa	837.922.0
8 – José Francisco Armelin	798.710.2
9 – Rosana Alves Navarro Lima	603.650.3

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:	
NOME	R.G.
1 – Reginaldo Prado	9.009.513-3

2. Caberá à Comissão eleitoral:
 - a) Definir a estratégia de mobilização regional;
 - b) Coordenar o processo eletivo dos membros do conselho;
 - c) Receber pedidos de inscrição e credenciar os candidatos;
 - d) Notificar a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SMPM caso haja necessidade de reabertura de inscrições por 15 (quinze) dias além do prazo previsto, em função da Lei 15.946 de 23 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto 56.021, de 31 de março de 2015;
 - e) Receber, analisar e manter sob custódia a cópia dos Documentos entregues pelos candidatos;
 - f) Aprovar o material necessário às eleições;
 - g) Apreciar e julgar os recursos e impugnações;
 - h) Acompanhar o processo eleitoral em todas as suas etapas;
 - i) Registrar o processo eleitoral através de Ata;
 - j) Apurar os votos e publicar o resultado no Diário Oficial da Cidade – DOC;
 - k) Elaborar o Regimento Eleitoral;
3. Os membros da Comissão Eleitoral não poderão candidatar-se a vaga de conselheiro.

Título V – Da divulgação dos candidatos eleitos:

1. A relação dos votos por candidato será publicada no DOC em até 10 dias úteis após as eleições, indicando os eleitos, titulares e suplentes.

Título VI – Da Posse:

1. A posse dos Conselheiros eleitos pela Sociedade Civil será realizada em até 30 dias após a eleição.

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Supervisão Técnica de Limpeza Pública

EM ATENÇÃO A LEI 10.919/90, LEI 10.365/87 E PORTARIA 44/SMS/2012 SEGU E ABAIXO RELAÇÃO DE SERVIÇOS AUTORIZADOS PARA EXECUÇÃO PELA UNIDADE DE PARQUES E JARDINS DESTA SUBPREFEITURA:

ÁREA PÚBLICA PODA				
DOCUMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	ESPÉCIE	SERVIÇO
Memo nº 164/2016-Emergencial	R. Manoel Barbosa, 288 (calçada do CPO futebol)	V. Palmeiras	Diversas	Podas de Limpeza/adequação

ÁREA PÚBLICA REMOÇÃO				
DOCUMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	ESPÉCIE	SERVIÇO
Memo nº 164/2016-Emergencial	R. Manoel Barbosa, 288 (calçada do CPO futebol)	V. Palmeiras	01 Bauhinia	Remoção

SANTANA/TUCURUVI

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2016-1-195

SUBPREFEITURA SANTANA-TUCURUVI
 ENDEREÇO: AVENIDA TUCURUVI, N 808
 2013-0.133.519-0 ALECIO MARCON
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
 2014-0.010.985-6 CLAUDIO DA SILVA
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
 2015-0.269.051-5 ELIANE SUCENA RODRIGUES LUCHEZI
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SÃO MATEUS

GABINETE DO SUBPREFEITO

RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO 031/ SP-SM/2016

2013-0.006.960-7
 Contratada: Ana Carolina Markus Moura-Me
 Termo de Contrato nº 010/SP-SM/2013
 Objeto: locação de 02 (dois) veículos de representação.
 Valor do reajuste: R\$ 6.063,48 (seis mil, sessenta e três reais e quarenta e oito centavos)
 Período: + 20/06/2016 a 19/06/2017.

SÃO MIGUEL

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2016-1-195

SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL PAULISTA
 ENDEREÇO: RUA DONA ANA FLORA PINHEIRO DE SOUZA, 76
 2014-0.259.393-3 EDIVALDO CARDOSO DA SILVA
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SÉ

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2016-1-195

CAPELA DO SOCORRO

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2016-1-195

SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO
 ENDEREÇO: RUA CASSIANO DOS SANTOS, 499
 2015-0.138.865-3 WILSON ROBERTO RODRIGUES
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
 ENDEREÇO: .
 2015-0.323.476-9 SONDA SUPERMERCADOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
 APRESENTAR CÓPIA DO AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA O IMÓVEL -EM QUESTÃO.
 2015-0.338.155-9 COND. SHOPPING CENTER FIESTA
 ESCLARECER A IRREGULARIDADE DO IMÓVEL.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE DE CADASTRO

A Subunidade de Emplacamento, de acordo com o ATO 1.013/36, procedeu a revisão numérica dos prédios dos logradouros abaixo descritos, conforme lista que segue. **NOTA:** O número indica aproximadamente a distância medida pelo eixo do ponto inicial (cruzamento dos eixos respectivos) ao meio da soleira dos prédios numerados.

Omissão de soleira:
 RUA NEREU BERTINI MAGALHÃES: Antigo SNº/200 atual nº 202, contribuinte nº 174.014.-0087-0, omissão da publicação de 01/11/1985

RUA CAROLINA MICHAELIS: Antigo SNº/170 atual nº 595, contribuinte nº 177.164.0018-4, omissão da publicação de 23/09/1987

RUA GOMES DE AZURARA: Antigo SNº atual nº 156, contribuinte nº 178.113.0003-5, omissão da publicação de 07/09/1983

ESTRADA DO CANAL DO COCAIA: Antigos SNº/1257/1258 atual nº 1101, contribuinte nº 259.012.0124-6, omissão da publicação de 04/10/1991

ESTRADA DO CANAL DO COCAIA: Antigos SNº/1311 atual nº 1125, contribuinte nº 259.012.0128-9, omissão da publicação de 04/10/1991

AV. PRESIDENTE JOÃO GOULART: Antigo 1478 atual nº 1578, contribuinte nº 258.060.0011-5, omissão da publicação de 27/04/1991

RUA CAMBUCI DO VALE: Antigo S/Nº atual nº 72, contribuinte nº 095.052.0013-7, omissão da publicação de 28/11/1984

RUA GASTÃO PENALVA: Antigo S/Nº atual nº 95, contribuinte nº 174.022.0002-6, omissão da publicação de 01/07/1992

RUA DAVID FABRICIUS: Antigo S/Nº atual nº 210, contribuinte nº 178.157.0018-6, omissão da publicação de 18/02/1993

RUA WILLY AURELI: Antigos SNº/281 atual nº 301, contribuinte nº 095.193.0022-8, omissão da publicação de 25/08/1983

RUA XAVIER DE MATOS: Antigos SNº/79 atual nº 73, contribuinte nº 093.076.0016-3, omissão da publicação de 18/03/1975.

RUA GIOVANNI BONONCINI: Antigos SNº/219A/219 atual nº 689, contribuinte nº 176.132.0011-5, omissão da publicação de 30/05/1981

RUA GIOVANNI BONONCINI: Antigos 219B/219 atual nº 695, contribuinte nº 176.132.0011-5, omissão da publicação de 30/05/1981

RUA ANIBAL DOS ANJOS CARVALHO: Antigos 16/957 atual nº 757, contribuinte nº 163.180.0090-8, omissão da publicação de 28/07/1988

25802600584

UNIDADE DE CADASTRO

A Subunidade de Emplacamento, de acordo com o ATO 1.013/36, procedeu a revisão numérica dos prédios dos logradouros abaixo descritos, conforme lista que segue. **NOTA:** O número indica aproximadamente a distância medida pelo eixo do ponto inicial (cruzamento dos eixos respectivos) ao meio da soleira dos prédios numerados.

Retificação de numeração:
 RUA MARIA PAPE: Onde se lê antigo nº 19 cancelado, atual 28, leia-se antigos Nsº 19/219 cancelados, atual 28, contribuinte nº 174.304.0023-9.

AV. ARESTÓTELES COSTA PINTO: Onde se lê antigo nº S/Nº cancelado, atual 547 leia-se antigos SNº/150/551 cancelados, atual 547, contribuinte nº 258.036.0019-7

RUA QUINTILIANO ANTONIO DA SILVA: Onde se lê antigo nº 51 cancelado, atual 211 leia-se antigos 51/53 cancelados, atual 211, contribuinte nº 175.228.0085-3

RUA QUINTILIANO ANTONIO DA SILVA: Onde se lê antigo nº Nº 53 cancelado, atual 215 leia-se antigos 53/51 cancelados, atual 215, contribuinte nº 175.228.0085-3

AV. ANTONIO CARLOS BENJAMIN DOS SANTOS: Onde se lê antigo Nº 274 atual nº 721, leia-se antigos nºs 274/727 cancelados, atual 721 contribuinte nº 175.021.0099-6, omissão da publicação de 19/12/1991.

VILA MARIANA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2016-1-195

SUBPREFEITURA VILA MARIANA
 ENDEREÇO: RUA JOSE DE MAGALHÃES, N 500
 2013-0.187.534-8 EGIDIO MANTOVANI
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2015-0.002.936-6 ARNALDO FRANCA
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
 2015-0.025.773-3 RICARDO DE MOURA BAENA
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
 2015-0.286.277-4 MIDORI KASAWARA YAMAUCHI
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
 2015-0.303.990-7 MIDORI KASAWARA YAMAUCHI
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
 2016-0.010.055-0 LEANDRO DESTRO
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
 2016-0.216.295-2 CEMEK CONSTRUCOES E EMPREEN-
 DIMENTOS LTDA
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
 2016-0.234.880-0 GEMELLI DI FRANCESCO EMPREEN-
 DIMENTOS IMOBILIARIOS
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
 2016-0.236.069-0 CEMEK CONSTRUCOES E EMPREEN-
 DIMENTOS LTDA
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

VILA PRUDENTE

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2016-1-195

SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE
 ENDEREÇO: AVENIDA DO ORATORIO, 172
 2015-0.154.926-6 ALBERTO ITIMURA
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
 2015-0.187.827-8 ALBERTO ITIMURA
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos

SUB-UNIDADE DE EMPLACAMENTO

De acordo com Decreto 49.346/2008, procedemos à revisão de numeração nos logradouros abaixo relacionados e concedemos as atuais numerações conforme seguem:

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO de numeração oficial concedida para o contribuinte 117.388.0027-9 sito a Rua Ulpiano dos Santos, Cadlog 59.457-1, através do processo 2016-0.086.445-3 publicada no DOC de 10/05/2016:

Onde se lê: Antigo s/nº Atual nº 257 e 259 Oficiais
 Leia-se: Antigo s/nº Atual nº 259 e 263 Oficiais

CULTURA

GABINETE DA SECRETÁRIA

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2016-1-195

BIBLIOTECA MARIO DE ANDRADE
 ENDEREÇO: AVENIDA SÃO LUIS, 235
 2014-0.050.949-8 SPSMC BMA DEPARTAMENTO BI-
 BLIOTECA MARIO DE ANDRADE

APENACAO:AP.25.011.0008/2016 25.11-DEPARTAMENTO DA BIBLIOTECA MARIO DE ANDRADE APE-
 NADO:08.736.011/0001-46 GRAN COFFEE COMERCIO,
 LOCACAO E SERVICOS LTDA CONTRATO:05SMCBMA2014
 TIPO:ADVERTENCIA I À A VISTADOS ELEMENTOS COLIGIDOS
 AO PRESENTE, ESPECIALMENTE A MANIFESTACAO DA AS-
 SESSORIA JURIDICA DESTA PASTA, QUE ESTABELECO COMO
 RAZOES DE DECIDIR, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 54 E 57 DO
 DECRETO MUNICIPAL NÁ 44.279/0, COM A REDACAO DADA
 PELO DECRETO NÁ 47.014/06, E NA COMPETENCIA A IM
 DELEGADA PELA PORTARIA NÁ 17/2016 SMC-G. RECEBO,
 POR TEMPESTIVA DEFESA PREVIA APRESENTADA PELA EMPRESA
 GRAN COFFEE COMERCIO E SERVI COS LTDA, INSCRITA NO
 CNPJ SOB O NÁ 08.736.011/0001-46 E, NO MERITODEFI-
 RO PARCIALMENTE SEU PEDIDO, E COM FUNDAMENTO NO
 PRINCIPIO DA PR OPORCIONALIDADE, APLICO A PENA DE
 ADVERTENCIA NOS TERMOS DO PREVISTONO ITEM 9.1.1. DA
 CLAUSULA NONA DO CONTRATO NA 005/SMCBMA/2014. A
 FICA NOTIFICADO O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
 PARA, QUERENDO,PRESENTAR RECURSO DESTA DECISAO NO
 PRAZO DE 05(CINCO) DIAS UTEIS, FRANQUEADA, DESDE JA,
 NA SUPERVISAO ADMINISTRATIVA DA BIBLIOTECA MARIO DE
 ANDRADE, VISTA DOS AUTOS PARA ESSE FIM.

2015-0.223.244-4 SPSMC BMA DEPARTAMENTO BI-
 BLIOTECA MARIO DE ANDRADE

APENACAO:AP.25.011.0010/2016 25.11-DEPARTAMENTO DA BIBLIOTECA MARIO DE ANDRADE APENADO:
 08.812.635/0001-03 S&G PRESTADORA DE SERVI-
 COS LTDA - ME CONTRATO:02SMCBMA2016 TIPO:MULTA
 MULTA:RS12.277,24 I À A VIA DOS ELEMENTOS COLIGIDOS AO
 PRESENTE, ESPECIALMENTE A MANIFESTACAO DA ASSESSORIA
 JURIDICA DESTA PASTA, QUE ESTABELECO COMO RAZOES DE
 DECIDIR, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 54 E 57 DO DECRETO
 MUNICIPAL NÁ 44.27/03, COM A REDACAO DADA PELO DE-
 CRETO NÁ 47.014/06, E NA COMPETENCIAA MIM DELEGADA
 PELA PORTARIA NÁ 17/2016 SMC-G. RECEBO, POR TEMPESTIA
 A DEFESA PREVIA APRESENTADA E, NO MERITO, INDEFIRO
 SEUS PEDIDOS. POR CONSEQUENCIA, APLICO A EMPRESA S&G
 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ÀME , INSCRITA NO CNPJ
 SOB O NÁ 08.812.635/0001-03, A PENALIDADE DE ULTA DE
 10%(DEZ POR CENTO) PREVISTA NO ITEM 6.1.4. POR NAO
 ATENDIMENTO AS DETERMINACOES DA FISCALIZACAO, SOBRE
 O VALOR MENSAL DO CONTRATO NÁ 002/SMC/BMA/2016,
 REPRESENTANDO O VALOR TOTAL DE R\$ 12.277,24(DOZE MIL
 E DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE QUATRO CEN-
 TAVOS), DEVENDO O VALOR SER DESCONTADO DO MONTANTE
 A SER RECEBIDO PELA EMPRESA NA PROXIMA LIQUIDACAO E
 PAGAMENTO.II À FICA NOTIFICADO O REPRESENTANTE LEGAL
 DA EMPRESA E TAMBEM SEU ADVOGADO, DOUTOR OCIMAR
 ROQUE,INSCRITO NA OAB/SP SOB O NÁ 361.247 PARA, QUE-
 RENDO, APRESENTAR REC RSO DESTA DECISAO NO PRAZO DE
 05 (CINCO) DIAS UTEIS, FRANQUEADA, DESDE JA, NA SUPER-
 VISAO ADMINISTRATIVA DA BIBLIOTECA MARIO DE ANDRADE,
 VISTA DOS AUTOS PARA ESSE FIM.

DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO

ENDERECO: AV. SAO JOAO, 473 - 7 ANDAR
 2016-0.024.822-1 GRUPO SOCORRISTA MARIA DE
 MAGDALA

COMUNICAR AO INTERESSADO :NO COMUNIQUE-
 SE:1-POR TRATA-SE DE PROJETO MODIFICATIVO, FAZ-SE NE-
 CESSARIO APRESENTAR PROJETOS COMPLETOS ESPECIFICOS
 PARA O CASO EM QUESTAO, INDICANDO E DISCRIMINANDO
 DE FORMA CLARA AS MODIFICACOES PRETENDIDAS EM RE-
 LAÇÃO AOS PROJETOS ANTERIORMENTE APROVADOS. RE-
 FERIDOS PROJETOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE
 MEMORIAL ARQUITETONICO, 2- APRESENTAR RELATORIO
 FOTOGRAFICO INDICANDO E IDENTIFICANDO EM CADA FOTO
 OS LOCAIS ONDE PRETENDEM EXECUTAR AS MODI-FICAÇÕES.
 3- PERMEABILIDADE:30%(TRINTA POR CENTO) DA ÁREA DO
 LOTE, NO MÍNIMO, DEVERÁ SER NATURALMEWNT PERMEÁ-
 VEL, NÃO SENDO ADMITIDOS E/OU COMPOUTADORES NESTES
 CÁLCULOS SUPERFÍCIES SOBRE LAJES, BOMBEAMENTOS OU
 QUAISQUER OUTROS ARTIFICIOS, 4- ARBORIZAÇÃO: O LOTE

DEVERÁ APRESENTAR ALTA DENSIDADE ARBÓREA, ISTO É, NO MÍNIMO, UMA ÁRVORE PARA CADA 25M2. OU FRAÇÃO DE ÁREA PERMEÁVEL. SERÃO COMPUTADOS E ACEITOS APENAS OS ESPÉCIMES ARBÓREOS DEVIDAMENTE CLASSIFICADOS POR DEPAV COMO ÁRVORES.

2016-0.232.660-2 ITAUSA INVESTIMENTOS ITAU S/A
 COMUNICAR AO INTERESSADO:APRESENTAR MEMORIAL
 JUSTIFICATIVO E DETALHAMENTO DA INTERVENÇÃO PROPOSTA.

COMISSÃO DE AVERIGUAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO
COMUNICADO Nº 10/2016 – CAAPC
EDITAL 2012
DESPACHO:
 Processo nº 2012.0.255.145-5
 Projeto Cultural nº 084/2012 – EDUARDO GUDIN & NOTÍCIAS DO BRASIL

No uso das atribuições delegadas pela portaria nº 064/2005 – SMC/G, a vista do parecer dos Conselheiros considerando aprovado o produto cultural e a análise contábil da documentação referente à Prestação de Contas, fica aprovada a prestação de contas do projeto cultural nº 084/2012 – “EDUARDO GUDIN & NOTÍCIAS DO BRASIL” e nada mais havendo a ser providenciado, encaminhando o presente para arquivo.

EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

COMUNICADO Nº187 / Novembro 2016 / Terceirizadas
 A Secretaria Municipal de Educação- SME, por meio da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE), COMUNICA aos Senhores Diretores de Escola dos Centros de Educação Infantil - CEIs, da Rede Municipal de Ensino, os cardápios que deverão ser cumpridos nas unidades com serviço contratado para o preparo e fornecimento de alimentação escolar (TERCEIRIZADAS), atendidas pelas empresas: APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO Ltda., SHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS Ltda., DENJUD REFEIÇÕES COLETIVAS ADM e SERV Ltda. e P.R.M. SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI no período de 01/11 a 30/11/2016. Esclarece, ainda que:

1) Para atender a Lei Municipal nº 14.004/07, de 22/05/07, o cardápio deve ser afixado no refeitório, em local de fácil acesso à comunidade escolar.

2) A direção da unidade é responsável por:

a) informar a empresa prestadora de serviço, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, quanto à dispensa das aulas, que impliquem no cancelamento do fornecimento da alimentação ou na significativa diminuição de sua quantidade (conforme especificado em edital e contrato);

b) acompanhar e controlar diariamente as atividades relativas ao serviço na unidade (Portaria Intersecretarial SMG-SME nº 001/2008, Portaria Intersecretarial SMG-SME nº 01/06 e Portaria Intersecretarial SEMAB-SME nº 01/2001) que deverá comunicar imediatamente a Coordenadoria de Alimentação Escolar / CODAE-Gestão Terceirizadas, caso ocorra alguma anormalidade na sua execução.

3) Os cardápios publicados no Diário Oficial da Cidade poderão, eventualmente, sofrer alteração, desde que autorizada previamente por nutricionista da CODAE/Planejamento de Cardápio, sendo certo que à empresa contratada caberá a responsabilidade de transmitir à unidade educacional a autorização recebida da CODAE;